



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.460, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede auxílio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar o Morrinhos Esporte Truque, entidade inscrita no CNPJ/MF 00.044.859/0001-00, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 1.098, de 24 de abril de 1992, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º Antes que seja firmado o termo de convenio a entidade apresentará o plano de trabalho junto a controladoria Municipal que deverá aprovar o mesmo remetendo para a Procuradoria do Município.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
13	392	0038	2187	3.3.90.43	100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa